PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.574, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SÃO PEDRO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA CHAPADA GAUCHA, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 20 de novembro de 1995.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 287
do livro de registro
de lei nº 39
Em: 20 / 11 / 95
Ass. do Encarregado

Processo nº. 1.022/95